



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

 /legislativomatiense
 /camaradematiiasbarbosa

www.matiiasbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

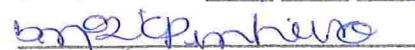
INDICAÇÃO Nº 288/26

EMENTA: CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA "ADOTE UM PONTO DE ÔNIBUS"

Exma. Sra.
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa – MG

APROVADO

Sala das Sessões 22/04/26


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Presidente:

No uso de nossas prerrogativas regimentais, apresentamos esta indicação a Vossa Excelência e solicitamos oficiar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a criação e implementação do programa "Adote um Ponto de Ônibus", com o objetivo de firmar parcerias com a iniciativa privada para revitalização, manutenção e conservação de pontos de ônibus no município.

Sugere-se, ainda, que como contrapartida, seja possibilitada a veiculação de publicidade institucional ou comercial nos espaços adotados, na forma a ser definida pelo Poder Executivo, observados os requisitos legais aplicáveis.

A medida visa melhorar a infraestrutura do transporte público urbano, proporcionando mais conforto e segurança aos usuários, ao mesmo tempo em que promove a cooperação entre o Poder Público e a iniciativa privada, com redução de custos para o município.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2026.



Antônio Carlos Santos de Miranda
- **Carlão** -
Vereador



Diego Damasceno Milioni
- **Professor Diego Milioni** -
Vereador



Guilherme Macedo Silva
- **Advogado Guilherme Macedo** -
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiiasbarbosa](#)

www.matiiasbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

Justificação: a presente indicação tem por finalidade promover a melhoria da infraestrutura urbana, especialmente no que se refere aos pontos de ônibus utilizados diariamente pela população, muitos dos quais carecem de manutenção adequada, cobertura, assentos e condições mínimas de conforto e segurança.

A criação e implementação do programa “Adote um ponto de ônibus” permite ao Município estabelecer parcerias com a iniciativa privada, viabilizando a conservação e modernização desses espaços sem a necessidade de elevados dispêndios de recursos públicos. Trata-se de medida que alia interesse público e participação privada, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana e da qualidade de vida dos munícipes.

A possibilidade de exploração publicitária nos pontos adotados configura importante incentivo para a adesão das empresas ao programa, criando um modelo sustentável e amplamente adotado em diversos municípios do país, como São Paulo (SP), Curitiba (PR) e Joinville (SC), demonstrando a viabilidade e a eficácia desse modelo. Tal medida, quando devidamente regulamentada, assegura transparência, organização e respeito às normas urbanísticas e administrativas.

Ressalta-se, por fim, que a iniciativa não apenas contribui para a valorização dos espaços públicos, mas também fortalece o senso de responsabilidade compartilhada entre o Poder Público e a sociedade, promovendo um ambiente urbano mais adequado, funcional e visualmente organizado.